



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4301

DECRETO Nº 343 DE 14 DE MAIO DE 2018

“Institui o **Fórum Guanambiense de Educação Ambiental** do Município de Guanambi e dispõe sobre a sua composição e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Fórum Guanambiense de Educação Ambiental constitui-se, no âmbito do Município de Guanambi, em um espaço permanente de discussão e deliberação de políticas de educação ambiental, conforme dispõe a Lei nº 9795/1999.

Art. 2º. O Fórum Guanambiense de Educação Ambiental objetiva criar um espaço de discussão e proposição acerca das questões ambientais do Município de Guanambi para elaboração de um plano de ações educativas para a comunidade, visando práticas conscientes de conservação do meio ambiente e de construção de sujeitos do desenvolvimento sustentável.

Art. 3º. Compete ao Fórum Guanambiense de Educação Ambiental:

- I. elaborar seu Regimento Interno, bem como o da conferência municipal de meio ambiente a ser realizada em consonância com as conferências regionais e estaduais de meio ambiente;
- II. convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de meio ambiente, bem como divulgar e zelar pela implementação de suas deliberações;
- III. acompanhar e avaliar o processo de implementação das ações ambientais no município;
- IV. planejar e organizar espaços de debates sobre políticas de educação ambiental;
- V. acompanhar, junto a Câmara de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação ambiental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4301

- VI. Incentivar a pesquisa científica que investigue questões ambientais do município como fundamento para tomada de decisões futuras;
- VII. elaborar e monitorar o Plano Municipal de Educação Ambiental.
- VIII. revisar e auxiliar na execução do Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólidos;
- IX. incentivar a contratação de equipe técnica especializada, para elaboração do plano municipal de saneamento básico.
- X. Colaborar no desenvolvimento do Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólidos do município.
- XI. Contribuir com o desenvolvimento do Plano Municipal de Saneamento Básico de Guanambi.

Art. 4º. O Fórum Guanambiense de Educação Ambiental poderá criar, quando considerar necessário, câmarastécnicas para discutir temas setoriais e assessorar os trabalhos do Fórum.

Art. 5º. O Fórum Guanambiense de Educação Ambiental será coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Conselho Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. O Fórum Guanambiense de Educação Ambiental terá os seguintes membros:

- I) Quatorze membros da Prefeitura do Município de Guanambi:
 - a) um representante do Poder Executivo;
 - b) três representantes da SecretariaMunicipal de Agricultura e Meio Ambiente;
 - c) um representante da SecretariaMunicipal de Assistência Social;
 - d) dois representantes da SecretariaMunicipal de Cultura, Esporte e Lazer;
 - e) três representantes da SecretariaMunicipal de Educação;
 - f) um representante da SecretariaMunicipal de Indústria e Comércio;
 - g) um representante da SecretariaMunicipal de Infraestrutura;
 - h) um representante da SecretariaMunicipal de Planejamento
 - i) um representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- II) um representante da Promotoria de Justiça;
- III) um representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- IV) oito membros da sociedade civil com a seguinte distribuição:
 - a) três representantes de entidades da defesa e proteção do meio ambiente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4301

- b) um representante do setor industrial localizado no município de Guanambi;
 - c) um representante do setor empresarial;
 - d) um representante de entidade sindical;
 - e) um representante de movimentos sociais;
 - f) um representante de associações comunitárias.
- V) três membros dos conselhos municipais:
- a) um representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
 - b) um representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar– CAE;
 - c) um representante do Conselho Municipal de Saúde.
- VI) oito membros das instituições de educação:
- a) um representante das Universidades Públicas;
 - b) um representante das Universidades Privadas;
 - c) dois representantes das Escolas Municipais;
 - d) dois representantes das Escolas Estaduais;
 - e) um representante da Escola Federal;
 - f) um representante das Escolas Privadas.
- VII) um representante das Igrejas;
- VIII) um representante do Território de Identidade.

§ 1º. Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA constituem-se membros natos do Fórum Guanambiense de Educação Ambiental.

§ 2º. Os membros do Fórum Guanambiense de Educação Ambiental poderão definir critérios para inclusão de outras representações em seu regimento interno.

Art. 7º. Os membros do Fórum Guanambiense de Educação Ambiental referidos no Artigo anterior serão nomeados pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente através de Portaria e terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 8º. O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Fórum serão providos pela Prefeitura Municipal de Guanambi e geridos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4301

Art. 9º. O disposto neste Decreto será objeto de regulamentação do Fórum Guanambiense de Educação Ambiental.

Art. 10º. O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 14 de MAIO de 2018.

Jairo Silveira Magalhães

Prefeito do Município de Guanambi